LEI N° 1.134, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Revoga a Lei Municipal nº 921, de 06 de agosto de 2012 e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 921, de 06 de agosto de 2012.

Art. 2º A doação de que trata a Lei nº 921/2012 fica anulada, retornando o imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 31 de março de 2016.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

Marla
04/04/16